



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 147.781.364-00, e a empresa, CNPJ/MF nº, estabelecida a Rua/Travessa/avenida....., nº, bairro, município de/....., CEP, E-mail, Telefone (...), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), residente na Rua/Travessa/Avenida, nº, Município/....., portador do CPF nº, RG nº – órgão expedidor/estado, celebram o presente Contrato, conforme consta no **Processo nº 23125...../2017-..**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº/2019**, realizado com fundamento legal no disposto no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos à Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Trata-se de fornecimento de mão de obra especializada para a execução de serviços técnicos especializados, de forma permanente, e serviços de consultoria especializada, de forma eventual, conforme os termos expressos nestas especificações.

1.2. Os postos de trabalho serão nas seguintes áreas: 1 (um) engenheiro em mecânica pleno, 1 (um) engenheiro em eletrônica pleno e 1 (um) engenheiro clínico, sendo que, necessariamente, um dos profissionais exercerá a função de supervisor do contrato, atuando como preposto da empresa junto à UNIFAP.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Está descrito no item VIII do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na obra do Hospital Universitário da UNIFAP, em Macapá-AP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Está descrito na letra D do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear a despesa decorrente da contratação, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** apresentou a garantia no valor de R\$ (.....) referente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO PREPOSTO

Está descrito no item IV do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Está descrito no item XI do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLASULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

Está descrito no item XII do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Está descrito no item XIII do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Está descrito no item XIV do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Está descrito no item XV do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Está descrito no item IX do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Está descrito no item X do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Macapá/AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de de 2019.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada pela Divisão de Contratos – DICONT, pela servidora Regina Schinda – SIAPE 00341897 – 26/08/19